



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira s/nº - Fone (051) 711 2117 - Cep 96801 906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO 4.600, de 30 de abril de 1997.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com os artigos 3º e 4º da Lei nº 3.014, de 30 de abril de 1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para dar atendimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.014, de 30 de abril de 1997, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.13750312.088 - Auxílio à Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis -
Hospital Santa Cruz
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (318) R\$ 200.000,00
Soma..... R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária - 0901 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0901.11623461.025 - Programa "PROINCRO"
4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos (167) R\$ 200.000,00
Soma..... R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1997, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira s/nº - Fone (051) 711 2117 - Cep 96801 906 - Santa Cruz do Sul - RS

ÓRGÃO - 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária - 0901 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.025 - Programa "PROINCRO"

12 - "ATENDIMENTO AO PROINCRO" - LEI Nº 2.668, DE 03/11/94 - Código

4.2.7.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS - 2.000.000,00 ".....

..... R\$ 200.000,00

Soma..... R\$ 200.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS

Secretário Municipal da Administração

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal